

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 152 / 2021

ORDEM PROCESSUAL Nº 11

REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

REQUERIDOS: ESTADO DE SÃO PAULO e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral nº 152/2021, em curso no Centro de Arbitragem da Câmara Americana de Comércio (“AMCHAM”),

EMITE esta Ordem Processual nº 11 (“OP 11”), nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: Abertura de prazo

CONSIDERANDO que, por meio da OP 08, o Tribunal Arbitral concedeu prazo comum às Partes para se manifestarem sobre a proposta de honorários do Perito;

CONSIDERANDO que, na data aprazada, as Partes apresentaram suas manifestações, no que a Requerente manifestou sua concordância e a Requerida apresentou pedido de esclarecimentos adicionais;

CONSIDERANDO que, por meio da OP 09, o Tribunal Arbitral concedeu prazo de resposta ao Perito quanto aos esclarecimentos solicitados pela Requerida;

CONSIDERANDO a resposta, na data aprazada, pelo Perito;

DECIDE o Tribunal Arbitral, por meio desta OP 11:

- (I) **CONCEDER** prazo comum às Partes para que se manifestem, até o dia 30.06.2023, sobre a manifestação apresentada pelo Perito em 19.06.2023, em atenção à OP 09;

Esta Ordem Processual segue assinada exclusivamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, conforme item 7.10 do Termo de Arbitragem.

São Paulo, 23 de junho de 2023.


LUCIANO BENETTI TIMM
Presidente do Tribunal Arbitral